



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 7/2022

Processo Administrativo n.º 15/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 09/03/2022 às 09h29min do dia 25/03/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h30min às 09h59min do dia 25/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min. do dia 25/03/2022.

LOCAL: www.bllcompras.com

DOTAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	360	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	750	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1650	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1660	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1670	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1700	06.002.12.361.0210.2015	143	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2250	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2260	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2270	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2730	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2740	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3300	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3570	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3800	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3890	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 49.192,17 (quarenta e nove mil, cento e noventa e dois reais e dezessete centavos).



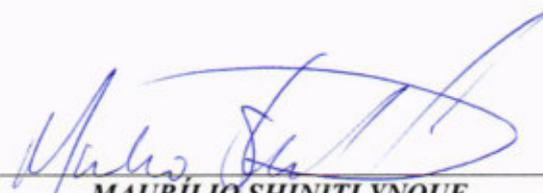
CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 002/2022
DE: <i>Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker</i>	Data: 03/02/2022
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES	
ASSUNTO: ABERTURA DE LICITAÇÃO - GÁS DE COZINHA	

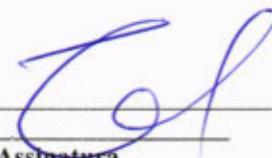
Venho por meio desta, solicitar *Abertura de Licitação para AQUISIÇÃO DE CASCOS DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA E RECARGA DE GÁS DE COZINHA*, para suprir as necessidades da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, por um período de **12 (doze)** meses, conforme descrições abaixo.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	430	Recarga de gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	90	UN

Atenciosamente,


MAURÍLIO SHINITI YNOUE
Diretor Escolar
Portaria nº 037/2021

Recebido por:  Nome  Assinatura 03/02/2022 Data



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Sd. 25

03

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 03 de fevereiro de 2022.

DE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Venho por meio desta, solicitar a abertura de licitação para aquisição de gás de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração por um período de 12 (doze) meses, conforme anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Cristiano de Almeida

Secretário Municipal de Administração

**ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO**

Nome do produto/serviço	Quantida de
Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	08



CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 13/2022
DE: Secretaria de obras	Data: 03/02/2022
PARA: Setor de Licitação	

Mediante a autorização desta secretaria, solicito abertura de processo licitatório para a aquisição de 10 recargas de gás de cozinha para suprir as necessidades desta secretaria por um período de 12 meses,

Atenciosamente

Antonio Tintino da Silva
Antonio Tintino da Silva

Secretário de obras, trabalho e geração de empregos.

Recebido por: _____	_____	_____
Nome	Assinatura	03/02/2022

SOL
27
06



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego
C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 026/2022
Para: Secretaria de Administração/Departamento de Licitação	Data: 08/02/2022
Assunto: Licitação de gás de cozinha	

Solicito abertura de licitação para aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades desta Secretaria, conforme especificações abaixo:

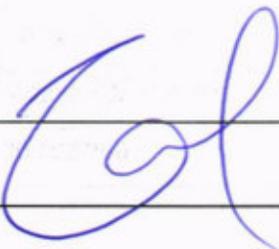
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade
2	430	Recarga de gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	25	UN

Atenciosamente;

Sylmara Ap. Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e geração de Emprego.

Portaria Nº 46/2021 – DOE - 22/02/2021

Recebido por: 	Data: 08/02/2022
---	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

504.28
07

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 038/2022

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 09/02/22

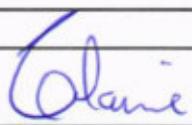
ASSUNTO: Solicitação de Processo Licitatório de Gás de Cozinha

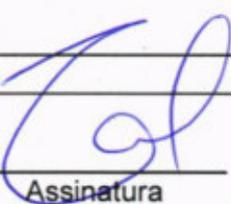
Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria a **Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Gás de Cozinha**, conforme lista em anexo.

Atenciosamente,


Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:


Nome


Assinatura

09/02/2022
Data

**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
3	430	Recarga de gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	14	UN



Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua: Augusto Pereira de Quadros, nº 200 – Centro ☎ (43) 3266-1033

E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

50.
29
09

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 03/2022

DE: **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
"NOÊMIA BITTENCOURT CARNEIRO"**

Data: 09/02/2022

PARA: **SETOR DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DE GÁS DE COZINHA**

Tem essa a finalidade de solicitar da Vossa Senhoria a abertura de Licitação de Gás de Cozinha para suprir a necessidade deste estabelecimento de ensino no período de 12 meses.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Lucinéia Quintino Mendes
Diretora
Portaria nº. 039/2021

Recebido por:

Nome

Assinatura

09/02/2022

**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	5628	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	01	UN
	645	Casco de botijão de gás em cilindro P45, contendo 45 kg.	---	UN
2	430	Recarga de gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	70	UN
3	540	Recarga de gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	---	UN

Simone Apª Braz de Lima

Secretária de Educação

Lucinéia Quintino Mendes

Diretora Cmei- Noêmia B. Carneiro

Portaria nº 039/2021



Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano- EF

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, 735 - Centro
Nova Santa Bárbara - PR
Fone/Fax: (43) 3266-1195 - CEP: 86250-000
E-mail: emegpnsb@hotmail.com

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 02/2022

Data: 10/02/2022

DE: ESCOLA MUNICIPAL EDSON GONÇALVES PALHANO

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: LICITAÇÃO GÁS DE COZINHA

O presente tem a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha para abertura de Licitação.

Os referidos serão usados na Escola Mun. Edson Gonçalves Palhano.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

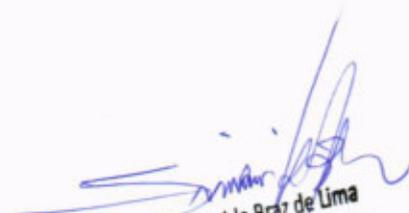

Simoni Aparecida Braz de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 035/2021


Adélia Madalena Cardoso Ferreira
Diretora – Portaria nº 2/2019

Recebido por: _____ / _____ / _____
Nome Assinatura Data

**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
1	5628	Casco de botijão de gás, contendo 13 kg.	-	UN
2	645	Casco de botijão de gás em cilindro P45, contendo 45 kg.	-	UN
3	430	Recarga de gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	10	UN
4	540	Recarga de gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	56	UN


Simoni Aparecida Braz de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 035/2021



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 14/02/2022.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação as correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando o registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 14/02/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para abertura de licitação para **aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha**, conforme solicitações das Secretarias Municipais, anexas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Patricia

Assinatura Patricia de S. Amos

Data: 14 / 02 / 2022



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO**

Eu Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira, responsável pela cotação de preços deste departamento de licitação, Declaro que no dia 16 de Fevereiro de 2022 realizei pesquisa de preços na empresa **ANTÔNIO FRANCISCO RUY & CIA LTDA, CNPJ 05306008/0001-02**, os itens abaixo relacionado.

Item	Produto	Valor
1.	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 Kg.	R\$ 112,00
2.	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 Kg.	R\$ 550,00

Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira

**NOVA SANTA BÁRBARA**

RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____
TELEFONE: _____
EMAIL: _____

05.787.842/0001-59
NAIR SINGULANI-GAS-EPP
Av. Prefeito Antonio Francischini, 1735
Centro CEP 86.240 000
Rua Sebastião da Amoreira PR

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇO

Item	Quantidade	Nome do produto/serviço	Valor unitário	Valor total
1.	217	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 Kg.	99,00	
3.	56	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 Kg.	410,00	

Carimbo com CNPJ –


05.787.842/0001-59
NAIR SINGULANI-GAS-EPP
Av. Prefeito Antonio Francischini, 1735
Centro CEP 86.240 000
Rua Sebastião da Amoreira PR

Assinatura –

Data –

17/02/2022



Relatório de Cotação: cotação Gás de cozinha 2022

Relatório gerado no dia 17/02/2022 11:11:55 (IP: 177.92.7.158)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: gás doméstico, 13 kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 5	1	R\$ 115,00 (un)	-	R\$ 115,00	R\$ 115,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO			NºPregão:792021 UASG:987503	23/11/2021	R\$ 100,00
Valor Unitário						R\$ 100,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E EXPANSÃO EC Prefeitura Municipal de Ubiretama/RS			1722022	27/01/2022	R\$ 125,00
2	Gastos Constit. na Educação Art.212 Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro/RS			1352022	25/01/2022	R\$ 120,00
Valor Unitário						R\$ 122,50
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 120,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 115,00

Item 2: gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 5	1	R\$ 353,80 (un)	-	R\$ 353,80	R\$ 353,80	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO			NºPregão:1192021 UASG:450996	16/12/2021	R\$ 348,58
Valor Unitário						R\$ 348,58
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDE / (1) GOVERNO DO ESTADO DO PARANA - SEAP			NºLicitação:905515	18/11/2021	R\$ 360,64



Relatório gerado no dia 17/02/2022 11:11:55 (IP: 177.92.7.158)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM71F4F8HlskCLixJYfa9%2bYisx5mglnN%2ff0eiFelwwUn5
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM71F4F8HlskCLixJYfa9%252bYisx5mglnN%252ff0eiFelwwUn5)
 token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM71F4F8HlskCLixJYfa9%252bYisx5mglnN%252ff0eiFelwwUn5

2	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDE / (1) GOVERNO DO ESTADO DO PARANA - SEAP	Nº Licitação: 905515	18/11/2021	R\$ 352,17
Valor Unitário				R\$ 356,41
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 352,17		Média dos Preços Obtidos: R\$ 353,80		

Valor Global: R\$ 468,80

Detalhamento dos Itens

Item 1: gás doméstico, 13 kg

Preço Estimado: R\$ 115,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 115,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 115,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	gás doméstico, 13 kg ref a aquisição de gas de cozinha para uso da secretaria	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 100,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO Data: 23/11/2021 09:00
 Objeto: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Gás Liquefeito de Petróleo e Acessórios: Cilindros de Gás (Glp), Reguladores, Mangueiras e Chicotes. Modalidade: Pregão Eletrônico
 Descrição: Equipamento Distribuição Gás - Cilindro 13 kg com Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. Identificação: Nº Pregão: 792021 / UASG-987503
 CatMat: 4669 - EQUIPAMENTO DE DISTRIBUICAO DE GAS Lote/Item: /2
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 620
 Unidade: Unidade
 UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

61.602.199/0232-44 COMPANHIA ULTRAGAZ S A R\$ 100,00
 * VENCEDOR *

Marca: Própria
 Fabricante: Petrobrás
 Modelo: Recarga de P-13
 Descrição: Cilindro 13 kg com Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.

Estado: RS Cidade: Canoas Endereço: R ANTONIO FREDER. OZANAN, 1655 Nome de Contato: ANDERSON OU ELTON Telefone: (51) 3092-1853 Email: licitacoesferrari@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 125,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E EXPANSÃO EC Data: 27/01/2022 00:00
 Prefeitura Municipal de Ubiretama/RS Modalidade: Dispensa por Limite
 Objeto: REF A AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA USO DA SECRETARIA SRP: NÃO
 Descrição: Gás doméstico, 13 kg - Gás doméstico, 13 kg | REF A AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA USO DA SECRETARIA Identificação: 1722022
 Lote/Item: 1/1
 Ata: N/A



Fonte: portaltransparencia.ubiretama.rs.gov.br/PronimTB/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.329.173/0001-71 * VENCEDOR *	ARNOLD COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME	R\$ 125,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 120,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Gastos Constit. na Educação Art.212 Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro/RS	Data: 25/01/2022 00:00
Objeto: Pesquisa de preço e compra de gás de cozinha, solicitado pela Sec. da Educação conforme pedido de compra nº 4597.	Modalidade: Dispensa por Limite
Descrição: Gás de 13 kg - Gás de 13 kg Pesquisa de preço e compra de gás de cozinha, solicitado pela Sec. da Educação conforme pedido de compra nº 4597.	SRP: NÃO
	Identificação: 1352022
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: 186.216.241.106:8181/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
	Quantidade: 1
	Unidade: btj
	UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.346.206/0001-48 * VENCEDOR *	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS SANDER & DRECHSLER LTDA	R\$ 119,95
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Barra do Ribeiro	Endereço: EST FEDERAL BR 116 - KM 318, S/N
		Telefone: (51) 3055-6009/ (51) 3480-1921

93.365.716/0001-73	AUTO POSTO BANDEIRA LTDA	R\$ 120,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Barra do Ribeiro	Endereço: AVENIDA VISCONDE DO RIO GRANDE, 1615
		Telefone: (51) 3482-1944
		Email: wwalt@terra.com.br

08.823.507/0001-57	CLARICE DE LOURDES DUARTE LIMA	R\$ 125,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Barra do Ribeiro	Endereço: R CORONEL ARAUJO RIBEIRO, 1130
		Telefone: (51) 3482-1894



Item 2: gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg

Preço Estimado: R\$ 353,80 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 353,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 353,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 348,58

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	Data: 16/12/2021 09:00
Objeto: A implantação de registro de preços para futuro e eventual Fornecimento de Carga de Gás e Aquisição de Cilindro de Gás (GLP), Mangueiras, Reguladores e Chicotes, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Auxílio gás - Cilindro 45 kg com Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, acondicionado em cilindro. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. Item com cota reservada de até 25% para ME e EPP.	SRP: SIM
CatSer: 21865 - Auxílio gás	Identificação: NºPregão:1192021 / UASG:450996
	Lote/Item: /13
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 210
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

85.474.252/0001-05	ITACIR ALBERTON & CIA LTDA	R\$ 348,58
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Cilindro 45 kg com Gás liquefeito de petróleo (GLP) ou gás de cozinha - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, acondicionado em cilindro. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. Item com cota reservada de até 25% para ME e EPP.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Pato Branco	AV TUPI, 5980	(46) 2234-500

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 360,64

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDE / (1) GOVERNO DO ESTADO DO PARANA - SEAP	Data: 18/11/2021 09:00
Objeto: Registro de Preços, por um período de 06 meses, para futura e eventual aquisição de GÁS GLP P-45	Modalidade: Pregão
Descrição: GAS - Gas de cozinha TIPO Recarga GLP P45 APRESENTACAO Botijao 45 kg com lacre de segurança marca da companhia de gas e etiqueta de instrucoes isento de ferrugens amassamentos acentuados alcas soltas ou base danificada CARACTERISTICAS ADICIONAIS Entrega no interior do estado UNID DE MEDIDA Unitario	SRP: SIM
	Identificação: NºLicitação:905515
	Lote/Item: 3/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 23/11/2021 16:19
	Homologação: 23/11/2021 16:19
	Fonte: www.licitacoes-e.com.br
	Quantidade: 1
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

61.602.199/0232-44	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	R\$ 342,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Marca: Ultragaz.Declaremos conhecer e concordar com todas as cláusulas deste edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Canoas	R ANTONIO FREDER. OZANAN, 1655	ANDERSON OU ELTON	(51) 3092-1853	licitacoesferrari@terra.com.br

VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA

R\$ 379,29



Relatório gerado no dia 17/02/2022 11:11:55 (IP: 177.92.7.158)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDiOCgsdM71F4F8HlSkCLlxjYfa9%2bYisx5mgIbN%2ff0eiFelwwUn5
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDiOCgsdM71F4F8HlSkCLlxjYfa9%252bYisx5mgIbN%252ff0eiFelwwUn5)
 token=JXIk08783RmxSDiOCgsdM71F4F8HlSkCLlxjYfa9%252bYisx5mgIbN%252ff0eiFelwwUn5

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Gas de cozinha Recarga GLP P45 Londrina Maringa e regio

Endereço

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 352,17

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDE / (1) GOVERNO DO ESTADO DO PARANA - SEAP
Data: 18/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão
Objeto: Registro de Preços, por um período de 06 meses, para futura e eventual aquisição de GAS GLP P-45
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação 905515
Descrição: GAS - Gas de cozinha TIPO Recarga GLP P45 APRESENTACAO Botijao 45 kg com lacre de segurancia marca da companhia de gas e etiqueta de instrucoes isento de ferrugens amassamentos acentuados alcas soltas ou base danificada CARACTERISTICAS ADICIONAIS Entrega no interior do estado UNID DE MEDIDA Unitario
Lote/Item: 8/1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 23/11/2021 16:21
Homologação: 23/11/2021 16:21
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 1
UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

61.602.199/0232-44 COMPANHIA ULTRAGAZ S A R\$ 340,00
 * VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Marca: Ultragaz.Declaremos conhecer e conoardar com todas as cláusulas deste edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Canoas	R ANTONIO FREDER. OZANAN, 1655	ANDERSON OU ELTON	(51) 3092-1853	licitacoesferrari@terra.com.br

VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA

R\$ 364,34

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Gas de cozinha Recarga GLP P45 Foz do Iguaçu e região

Endereço



LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - gás doméstico, 13 kg

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/11/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 25/01/2022 e 27/01/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/12/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/11/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Item	Nome do produto/serviço	Preço I - banco de preço	Preço II - Fornecedor	Preço IV - Fornecedor	Média de Preços
1.	Gás de cozinha, em botijão contendo 13 Kg	R\$ 115,00	R\$ 99,00	R\$ 112,00	R\$ 108,67
3.	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 Kg	R\$ 353,80	R\$ 410,00	R\$ 550,00	R\$ 437,93

Nova Santa Bárbara, 17 de fevereiro de 2022

Patricia de S. dos Anjos Siqueira
Patricia de Souza dos Anjos Siqueira
Responsável pela cotação



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 24/2022

Equipário

Página 1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
24	Aquisição de Material	18/02/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
20372-6	MAURILIO SHINTI INOUE	0/2022	
Local			
2209	Escola Maria da Conceição Kasecker		
Órgão			
06	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
		Dias	

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000430	Recarga de gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	UN	90,00	108,67	9.780,30
				TOTAL	9.780,30
TOTAL GERAL					9.780,30



Município de Nova Santa Bárbara

Solicitação 25/2022

Equipamento

Página 1

Solicitação		Entido em	Quantidade de itens		
Número	Tipo				
25	Aquisição de Material	18/02/2022		1	
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
39436-0	CRISTIANO DE ALMEIDA	0/2022			
Local					
3	Secretaria de Serviços Públicos Internos				
Órgão					
03	Secretaria Municipal de Administração				
Forma de pagamento		Tipo			
Descrição		Depósito bancário			
Entrega		Prazo			
Local		Dias			
Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000430	Recarga de gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	UN	8,00	108,67	869,36
				TOTAL	869,36
				TOTAL GERAL	869,36



Município de Nova Santa Bárbara

Solicitação 26/2022

Equipam

Página 1

Solicitação					
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens		
26	Aquisição de Material	18/02/2022	1		
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
1968-2	ANTONIO TINTINO DA SILVA	0/2022			
Local					
4 Secretaria de Serviços Públicos Externos					
Órgão					
05 Secretaria Municipal de Obras					
Forma de pagamento		Tipo			
Descrição		Depósito bancário			
Entrega		Prazo			
Local		Dias			
Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000430	Recarga de gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	UN	10,00	108,67	1.086,70
				TOTAL	1.086,70
				TOTAL GERAL	1.086,70



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 27/2022

Equipário

Página 1

Solicitação					
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens		
27	Aquisição de Material	18/02/2022	1		
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
650-5	SYLMARA APARECIDA BONTORIM VALERIO	0/2022			
Local					
8 Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho					
Órgão					
09 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos					
Forma de pagamento					
Descrição		Tipo			
		Depósito bancário			
Entrega					
Local		Prazo			
		Dias			
Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000430	Recarga de gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	UN	25,00	108,67	2.716,75
				TOTAL	2.716,75
				TOTAL GERAL	2.716,75



Município de Nova Santa Bárbara

Solicitação 28/2022

Equipamento

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
28	Aquisição de Material	18/02/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
19-1	ROSANA RUY DE SOUZA	0/2022	
Local			
7	Secretaria de Saúde		
Órgão			
08	Secretaria Municipal de Saúde		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000430	Recarga de gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	UN	14,00	108,67	1.521,38
				TOTAL	1.521,38
				TOTAL GERAL	1.521,38



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 29/2022

Equipamento

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
29	Aquisição de Material	18/02/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2275-6	LUCINEIA QUINTINO MENDES	0/2022	
Local			
2207	Centro de Educação Infantil Noêmia Bitencourt Carneiro		
Órgão			
06	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000430	Recarga de gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	UN	70,00	108,87	7.606,90
				TOTAL	7.606,90
					TOTAL GERAL
					7.606,90



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 30/2022

30

Equipamento

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
30	Aquisição de Material	18/02/2022	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
34875-9	ADELIA MADALENA CARDOSO FERREIRA	0/2022	
Local			
2208	Escola Edson Gonçalves Palhano		
Órgão			
06	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000430	Recarga de gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	UN	10,00	108,67	1.086,70
000540	Recarga de gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	UN	56,00	437,93	24.524,08
				TOTAL	25.610,78
				TOTAL GERAL	25.610,78



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA nº 023/2022

Nova Santa Bárbara, 18/02/2022.

De: Setor de Licitações**Para: Departamento de Contabilidade****Assunto: Registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para o registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses, num valor máximo previsto de R\$ 49.192,17 (quarenta e nove mil, cento e noventa e dois reais e dezessete centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 18 de fevereiro de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 023/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para o registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha, encaminhar relatório anexo.

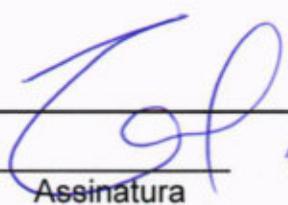
Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____

Nome


Assinatura

18/02/2022
data



Município de Nova Santa Bárbara - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 18/02/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 Secretaria Municipal de Administração	55.000,00	55.000,00	7.147,42	47.852,58
001 Secretaria Municipal de Administração	55.000,00	55.000,00	7.147,42	47.852,58
04.122.0070.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	55.000,00	55.000,00	7.147,42	47.852,58
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00360 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	55.000,00	7.147,42	47.852,58
04 Secretaria Municipal de Segurança Pública	35.000,00	35.000,00	5.149,90	29.850,10
001 Secretaria Municipal de Segurança Pública	35.000,00	35.000,00	5.149,90	29.850,10
05.125.0060.2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública	35.000,00	35.000,00	5.149,90	29.850,10
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00520 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	5.149,90	29.850,10
05 Secretaria Municipal de Obras	300.000,00	300.000,00	103.863,57	196.136,43
001 Secretaria Municipal de Obras	300.000,00	300.000,00	103.863,57	196.136,43
15.452.0060.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	300.000,00	300.000,00	103.863,57	196.136,43
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00750 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	103.863,57	196.136,43
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	319.703,75	319.703,75	5.467,07	314.236,68
002 Departamento Municipal de Educação e Escolas	199.703,75	199.703,75	3.851,80	195.851,95
12.351.0210.2015 Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	199.703,75	199.703,75	3.851,80	195.851,95
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01650 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
01660 E 00103 01030101/0000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00	50.000,00	2.177,30	47.822,70
01670 E 00104 01040101/0000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	64.253,75	64.253,75	1.674,50	62.579,25
01700 E 00143 10440901/0900 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Salário Educação	70.450,00	70.450,00	0,00	70.450,00
004 CMEI Nelmia Bittencourt Carneiro	120.000,00	120.000,00	1.615,27	118.384,73
12.355.0270.2019 Manutenção do CMEI Nelmia Bittencourt Carneiro	120.000,00	120.000,00	1.615,27	118.384,73
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02250 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
02260 E 00103 01030101/0000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00	60.000,00	1.615,27	58.384,73
02270 E 00104 01040101/0000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
06 Secretaria Municipal de Saúde	411.832,00	411.832,00	182.032,83	229.799,17
001 Fundo Municipal de Saúde	411.832,00	411.832,00	182.032,83	229.799,17
10.301.0330.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	411.832,00	411.832,00	182.032,83	229.799,17
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02730 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	321.832,00	321.832,00	182.032,83	139.799,17
02740 E 00303 03030102/0000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
06 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	223.000,00	223.000,00	34.669,97	188.330,03
001 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	170.000,00	170.000,00	26.827,29	143.172,71
08.244.0300.2030 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração	170.000,00	170.000,00	26.827,29	143.172,71



Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 18/02/2022

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03300 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00	170.000,00	26.827,29	143.172,71
002 Fundo Municipal de Assistência Social	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
08.244.0400.2033 Manutenção do Fundo Municipal de Assistencial Social	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03570 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	18.000,00	18.000,00	7.842,68	10.157,32
08.243.0410.6034 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03800 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.243.0430.2035 Manutenção do Conselho Tutelar	16.000,00	16.000,00	7.842,68	8.157,32
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03890 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	16.000,00	7.842,68	8.157,32
Total Geral	1.344.535,75	1.344.535,75	338.330,76	1.006.204,99

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 18/02/2022

Contas de despesa: 360, 520, 750, 1650, 1690, 1670, 1700, 2250, 2260, 2270, 2730, 2740, 3300, 3570, 3800, 3890



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 21/02/2022.

Prezada Senhora,

Em atenção às correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando o registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha, por um período de 12 (doze) meses, num valor máximo previsto de R\$ 49.192,17 (quarenta e nove mil, cento e noventa e dois reais e dezessete centavos), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

**PARECER JURÍDICO**

Assunto: Registro de Preços para aquisição de recarga de gás de cozinha.

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para aquisição de recarga de gás de cozinha, conforme correspondência interna de todas as secretarias.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...". Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.

A presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade, PREGÃO preferencialmente eletrônico, à luz das disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, c/c Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Decreto nº 10.024/2019, conforme dispositivos abaixo transcritos, vez que os padrões de qualidade são objetivamente definidos pelo edital, mediante especificações usuais no mercado, ou seja, trata-se de bem comum "...cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos: Lei nº 10.520, de 2002 Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras



providências. "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Decreto nº 10.024: Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, igualmente prevê, que nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória à modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica. O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

No que diz respeito propriamente à licitação na modalidade de pregão, incumbe-nos ainda demonstrar as lições pregadas pela doutrina pátria, que elenca as seguintes características como sendo as principais da modalidade e que nos faz crer no acerto e legalidade da escolha realizada pelo Órgão Consulente, veja: I) destina-se à aquisição de bens e serviços comuns; II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação; III) só admite o tipo de licitação de menor preço; IV) concentra todos os atos em uma única sessão; V) conjuga propostas e lances durante a sessão; VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço; VII) é um procedimento célere.

Ademais, referida escolha propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: a) economia – a busca de melhor preço gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório e c) rapidez – licitação mais rápida e dinâmica as contratações.

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente, as vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Em uma leitura desatenta, pode-se inferir que a escolha da modalidade licitatória, ficaria à mercê da discricionariedade do Administrador, no entanto a escolha da modalidade não é subsumida ao alvitre do Administrador, esta escolha é ato vinculado ao arcabouço normativo, não podendo ele se eximir de observá-lo, sob pena de responsabilidade.

Diante das considerações acima, por se tratar de uma aquisição considerada comum, de produto cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontrados facilmente no mercado.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2022.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

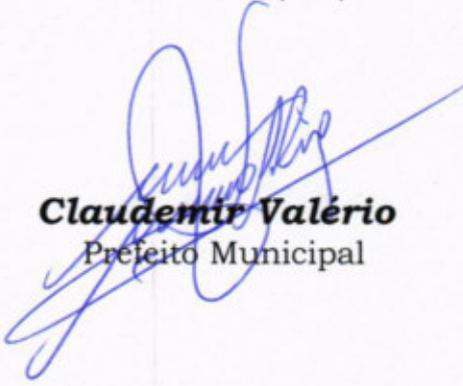
CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 7/2022**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 012/2022, nomeando a Pregoeira e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 04/03/2022.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 04/03/2022.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta da ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº 7/2022, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 012/2022



Processo Administrativo nº 15/2022

Pregão Eletrônico nº 7/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 7/2022, o qual tem por objeto registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha, para suprir necessidades das Secretarias Municipais.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 10.024/2019 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento



II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, contendo a solicitação da secretaria municipal de saúde, após o departamento de compras procedeu a pesquisa de preços, a fim de formar diante do que determina a legislação parâmetros para compor os preços máximos dos produtos a serem adquiridos e da despesa total, o setor contábil indicou dotação orçamentária para fazer frente a despesa pretendida, a procuradoria jurídica emitiu parecer sobre a modalidade a ser adotada, no caso pregão seja em sua forma eletrônica e finalmente a



autoridade competente determinou a continuidade do processo e elaboração do edital convocatório.

Denota-se que a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento, estando o edital convocatório, bem como a minuta do contrato/ata de registro de preço aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 04 de março de 2022.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 7/2022
Processo Administrativo n.º 15/2022

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 09/03/2022 às 09h29min do dia 25/03/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h30min às 09h59min do dia 25/03/2022.

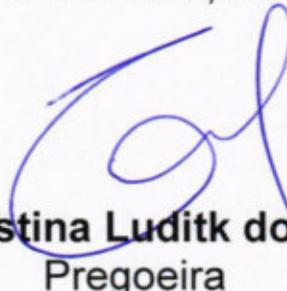
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min. do dia 25/03/2022.

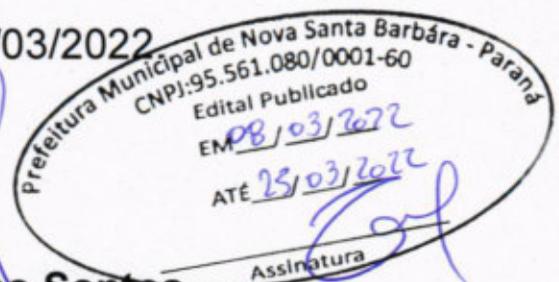
LOCAL: www.bllcompras.com

Preço Máximo: R\$ 49.192,17 (quarenta e nove mil, cento e noventa e dois reais e dezessete centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 08/03/2022


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira
Portaria n° 012/2022





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - SRP.

Processo Administrativo n.º 15/2022

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre o Município de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime esta Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Elaine Cristina Ludtk dos Santos

Pregoeira

Portaria n.º 012/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - SRP.**

Processo Administrativo n.º 15/2022

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2022.

Carimbo Padronizado da Empresa

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - SRP.**

Processo Administrativo n.º 15/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 012/2022, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens relacionado no **ANEXO 01** do edital para eventual **aquisição de recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.**

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00 e Nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 041/2009, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 09/03/2022 às 09h29min do dia 25/03/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h30min às 09h59min do dia 25/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min. do dia 25/03/2022.

LOCAL: www.blcompras.com

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico para o registro de preços para eventual **aquisição de recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme descrito no Anexo 01 do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Termo de Referência;
- ANEXO 02** Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação;
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO 05** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;
- ANEXO 07** Modelo declaração de não parentesco;
- ANEXO 08** Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte;
- ANEXO 09** Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital;

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas



fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionária do Município de Nova Santa Bárbara, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bllcompras.com).

1.3 **Devido à preferência dada as MEs, EPPs, MEIs, não será aplicado o disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06, será adotado apenas o critério de menor preço.**

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. **Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.**

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e **inserção no sistema** do valor inicial do lote.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllcompras.com
- 5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.4 **Poderão participar da presente Licitação pessoas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 – Exclusivo ME/EPP.**
- 5.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.6 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 5.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos



decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

- 5.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

6. PARTICIPAÇÃO

- 6.9 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subseqüente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

- 6.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

- 6.11 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos números (41) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.12 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 7.13. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- 7.13.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

- 7.13.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

- 7.13.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

- 7.14. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

- 7.15. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

- 7.16. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 7.16.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

- 7.17. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



- 7.18. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.19. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.20. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.21. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.22. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.23. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.24. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.25. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.26. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.27. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.28. O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.29. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.30. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.31. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.32. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira



colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

- 7.33. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.34. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.35. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.36. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.36.1. No país;
- 7.36.2. Por empresas brasileiras;
- 7.36.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.36.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.37. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.38.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.38.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.39. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos,



observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecutível.
 - 8.2.1 Considera-se inexecutível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
 - 8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.10. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a



habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
- 9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Beneficiária da Ata, se for o caso.
- 9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Beneficiária da Ata.
- 9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10. DO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

- 10.1. **Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.**
- 10.2. Para os casos em que haja dúvida e sejam solicitados os originais, o licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para postagem dos documentos solicitados, sendo o prazo contado a partir da solicitação formal pela Pregoeira.

11. HABILITAÇÃO

- 11.1 Conforme **ANEXO 03**.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. O objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.
- 14.2. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.
- 14.3. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

**15. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

- 15.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão da solicitação de fornecimento pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.
- 15.2. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

16. PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento ocorrerá em até o **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

16.2 Dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	360	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	750	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1650	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1660	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1670	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1700	06.002.12.361.0210.2015	143	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2250	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2260	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2270	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2730	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2740	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3300	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3570	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3800	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3890	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

17. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes



mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO 02**) pelo Município e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

- 17.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado o Município convocar os demais licitantes na ordem de classificação.
- 17.3. A efetivação da contratação se caracterizará pela emissão da nota de empenho.
- 17.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a **nota de empenho** no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.
- 17.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 17.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do beneficiário da ata, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Município adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
- 17.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
- 17.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

18. DA VIGÊNCIA

- 18.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de execução, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração do Município de Nova Santa Bárbara pelo



infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

19.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

19.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

19.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

19.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. A Beneficiárias da ata devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no



processo de licitação ou na execução da ata;

- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. Este Município reserva-se no direito de optar pela adjudicação à empresa colocada em segundo lugar, e assim, sucessivamente, se a primeira colocada não apresentar os documentos exigidos ou não atender as qualificações do presente edital, sujeitando-se a empresa recusante às penalidades legais cabíveis.
- 21.2. A critério do Município de Nova Santa Bárbara, a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, sem que caiba reclamação ou indenização.
- 21.3. As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura da Ata de Registro de Preço. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar



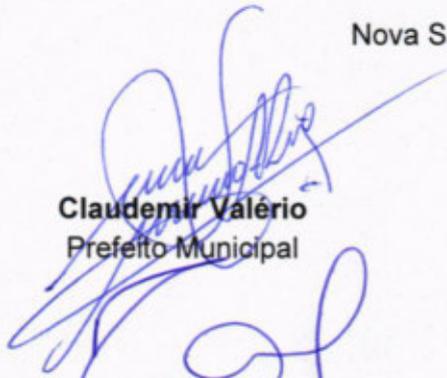
quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas

- 21.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 21.5. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 21.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 21.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara;
- 21.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 21.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da entrega dos produtos e quanto à quitação financeira da negociação realizada;
- 21.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;
- 21.13. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos.
- 21.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

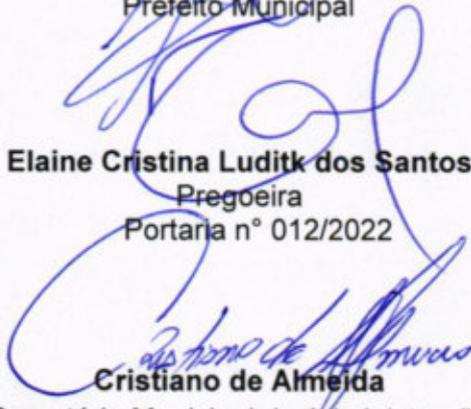


- 21.15 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 21.16 O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 49.192,17 (quarenta e nove mil, cento e noventa e dois reais e dezessete centavos)**.
- 21.17. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

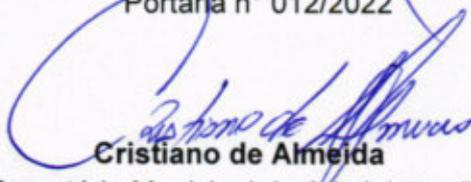
Nova Santa Bárbara, 08/03/2022.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



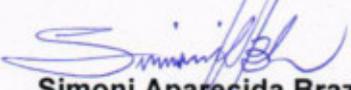
Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 012/2022



Cristiano de Almeida
Secretário Municipal de Administração



Antônio Tintino da Silva
Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos



Simoni Aparecida Braz de Lima
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde



Sylmara Aparecida Bontorim Valério
Secretária Municipal de Assistência Social

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - SRP.****ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO****1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1 - A presente licitação destina-se ao registro de preços para eventual **aquisição de recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos;

1.2 - Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO ESTIMADO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	430	Recarga de gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg	227,00	UN	108,67	24.668,09
TOTAL						24.668,09
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	540	Recarga de gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	56,00	UN	437,93	24.524,08
TOTAL						24.524,08

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão da solicitação de fornecimento pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

4. DO LOCAL DA ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

**ANEXO 02 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/____ - PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, R.G., inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 7/2022**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

<ITENS.CONTRATO#T>

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações



Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	360	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	750	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1650	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1660	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1670	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1700	06.002.12.361.0210.2015	143	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2250	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2260	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2270	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2730	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2740	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3300	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3570	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3800	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3890	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.



- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora;
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Beneficiária da Ata obrigará-se a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Município, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão da solicitação de fornecimento pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, o Município aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que o Município de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 7/2022. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro do Município, durante a execução do objeto contratado.

- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração do Município de Nova Santa Bárbara.

- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado



da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A Beneficiária da Ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral,



com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 7/2022** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Beneficiária da Ata

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser anexados em campo próprio do sistema da BLL em original ou cópia autenticada. Todos os documentos deverão estar plenamente legíveis, com boa resolução e fácil leitura.

1.2. As proponentes devem anexar todos os documentos abaixo listados:

2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

2.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações: Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

3.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

3.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

3.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

3.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.7. **Certidão Simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial.

4. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa **quanto ao objeto da presente licitação**. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

**5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

5.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

5.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 04**.

5.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 05**.

5.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 07**.

5.5. **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, assinada pelo contador da empresa**, conforme modelo do **ANEXO 08** do presente Edital.

6. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

6.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

6.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

6.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

7. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

8. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

9. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10. Não será desclassificada a empresa (ME, EPP, MEI) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

10.1. Caso qualquer dos participantes (ME, EPP, MEI) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme



Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

10.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 03 (três) meses contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 7/2022, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.**

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022**

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022**, que não mantém em seu quadro societário sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do Município de Nova Santa Bárbara, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do Município de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ , esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**

**Assinatura
Nome completo
Inscrição no CRC
Contador(a) ou técnico(a) em contabilidade responsável**

**ANEXO 09 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

*Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

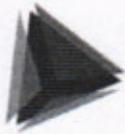
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	15/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600212361021020153390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	49.192,17		
Data de Lançamento do Edital	08/03/2022	Data Registro	08/03/2022
Data da Abertura das Propostas	25/03/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 4271512958 (Logout)

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022**

Objeto: Contratação de agente de integração de estágio para estudantes cursando diversas áreas de formação de interesse da administração pública municipal de Nova Santa Bárbara.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 09/03/2022 às 08h29min do dia 22/03/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 22/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22/03/2022.

LOCAL: www.blcompras.com

Preço máximo: R\$ 488.604,96 (quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 08/03/2022.

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 012/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - SRP**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor Preço, Por Lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 09/03/2022 às 13h29min do dia 22/03/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h30min às 13h59min do dia 22/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 22/03/2022.

LOCAL: www.blcompras.com

Preço máximo: R\$ 122.025,70 (cento e vinte e dois mil, vinte e cinco reais e setenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 08/03/2022.

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 012/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - SRP**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 09/03/2022 às 08h29min do dia 23/03/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 23/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 23/03/2022.

LOCAL: www.blcompras.com

Preço máximo: R\$ 1.228.955,44 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 08/03/2022.

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 012/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022**

Objeto: Aquisição e instalação de playgrounds nas Escolas Municipais e Praças Públicas.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 09/03/2022 às 08h29min do dia 24/03/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 24/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 24/03/2022.

LOCAL: www.blcompras.com

Preço máximo: R\$ 198.714,71 (cento e noventa e oito mil, setecentos e quatorze reais e setenta e um centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 08/03/2022.

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 012/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - SRP**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 09/03/2022 às 09h29min do dia 25/03/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h30min às 09h59min do dia 25/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min. do dia 25/03/2022.

LOCAL: www.blcompras.com

Preço máximo: R\$ 49.192,17 (quarenta e nove mil, cento e noventa e dois reais e dezessete centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 08/03/2022.

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 012/2022

RESOLUÇÃO CMDPI/NSB Nº 005/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Atenção a Pessoa Idosa 2022-2025.

Considerando a respectiva deliberação de sua plenária, ocorrida na primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, realizada na data de 07 de março de 2022;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 853, de 30 de Maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Atenção à Pessoa Idosa 2022-2025.

Art. 2º. A presente resolução entre em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Nova Santa Bárbara, 07 de março de 2022.

Maria Inez da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa